ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 181, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 05 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 141, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 33165/2024, pela Comissão 02 de Processos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 097, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 04 de abril de 2024, e alterada por meio da Portaria STPC nº 025/2024, do dia 02 de abril de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista que que não foi possível concluir a instrução processual, impossibilitando, portanto, a elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 045/2024 – EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2024.

RESOLVE:

Divulgar o resultado das inscrições Homologadas (**Deferidas / Indeferidas)** d o Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para contratação temporária de pessoal e cadastro de reserva, em caráter excepcional, destinado para prestação de serviços na obra de Infraestrutura de Drenagem do bairro Panorama - Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica em Várias Vias do Bairro Boa Vista, em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Federal de 1988 e a Lei Municipal n° 1.802, de 05 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 03 junho de 2024.
Paulo José Rocha da Silva
Diretor Presidente
Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

FUNÇÃO: APONTADOR DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ DOS SANTOS BORGES DA SILVA	016.******-22	**INDEFERIDA**
02	BELMARIO BATISTA COSTA	872.******-04	**INDEFERIDA**
03	GIOVANI SILVA FILHO	213.******-00	**INDEFERIDA**
04	REINALDO DONIZETE PIMENTA DE PÁDUA	841.******-72	**DEFERIDA**

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
05	AÉLCIO DA SILVA LIMA	903.******-34	**DEFERIDA**
06	LELIS DE JESUS SOUSA	070. ******-27	**DEFERIDA**
07	MARCOS ANDRÉ PEREIRA PIRES	814. ******-87	**DEFERIDA**
08	RONIVALDO DE SOUZA SANTOS	923. ******-15	**DEFERIDA**

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
09	ARMINDO DOS SANTOS BARRETO	674. ******-15	**DEFERIDA**
10	DANIEL VIEIRA NUNES	996. ******-91	**DEFERIDA**
11	ROBSON MAGNO ROCHA DOS SANTOS	001. ******-11	**DEFERIDA**

FUNÇÃO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
12	CLAUDIO LIMA CARMO	826. ******-91	**DEFERIDA**
13	JORNANDES PEREIRA DA SILVA	023. ******-69	**DEFERIDA**
14	MANOEL FARIAS SAMPAIO	578. ******-68	**DEFERIDA**
15	SILVANDE RAMOS DOS SANTOS	675. ******-34	**DEFERIDA**

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
16	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	809. ******-49	**DEFERIDA**
17	BRUNO FERREIRA BORGES DE CARVALHO	076. ******-12	**INDEFERIDA**
18	CARLOS ALBERTO SOUZA BARRETO	579. ******-87	**DEFERIDA**
19	CLÁUDIA PERIQUITO SOUZA COSTA	009. ******-99	**DEFERIDA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

20	JANIO SILVA CORREIA	738. ******-15	DEFERIDA
21	JOANDERSON DIAS LIMA	069. ******-27	INDEFERIDA
22	JOSEMAR BARBOSA DE JESUS	871. ******-00	DEFERIDA
23	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	112. ******03	DEFERIDA
24	PAULO TEIXEIRA SOUSA	417. ******-00	DEFERIDA
25	RENATO FERNANDES NOVAES	848. ******-53	DEFERIDA
26	RODRIGO BARBOSA SOUZA	124. ******-41	DEFERIDA

FUNÇÃO: VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
27	ADRIANO MARQUES SILVA	07. ******-77	DEFERIDA
28	ISAAC SANTOS DE SOUZA	365. ******-66	DEFERIDA
29	EDSON ALVES DE SOUZA	048. ******-80	DEFERIDA
30	HUGO DA SILVA ARAUJO	077. ******-31	INDEFERIDA
31	CLEBSON RODRIGUES SILVA SANTOS	017. ******-29	DEFERIDA
32	JOSIEL SANTOS MAIA	674. ******-72	INDEFERIDA
33	LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	065. ******-31	DEFERIDA
34	LEANDRO DA SILVA	035. ******-06	DEFERIDA
35	LUIS CARLOS MORAIS PEREIRA	170. ******-25	DEFERIDA
36	MARCOS FREITAS SANTOS	907. ******-68	INDEFERIDA
37	TIAGO MOREIRA CHAGAS	043.******-69	DEFERIDA
38	VINICIUS FERREIRA BARBOSA	841. ******-53	DEFERIDA
39	WALTER FERRAZ LEITE JUNIOR	021. ******-17	DEFERIDA

PORTARIA Nº 026/2024-SMED

Dispõe sobre designação e nomeação de gestor e fiscais de contrato administrativo.

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, bem como o Decreto Municipal n° 20.934/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, bem como o Decreto Municipal nº 23.008 de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública direta e fundacional de Vitória da Conquista;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear gestor de contrato o servidor municipal ANA PAULA CARVALHO VIANA , matrícula nº 141130;

Designar e nomear como fiscal de contrato o servidor municipal ELBERT CLEBER DE SANTANA MONTEIRO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil